



PORTARIA Nº 389, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 7º, caput, inciso II, e § 1º do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Remanejar os valores constantes do Anexo I do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO I

(Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)
REDUÇÃO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R\$ 1,00

Órgãos	PAC	Demais		Outras	Total	
		Emendas Impositivas				
		Individuais	Bancada			
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	60.000.000	0	0	0	60.000.000
TOTAL		60.000.000	0	0	0	60.000.000

ANEXO II

(Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)
ACRÉSCIMO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R\$ 1,00

Órgãos	PAC	Demais		Outras	Total	
		Emendas Impositivas				
		Individuais	Bancada			
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	0	0	0	60.000.000	60.000.000
TOTAL		0	0	0	60.000.000	60.000.000

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 32, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 31, inciso III, Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20/04/2017, e art. 64, inciso IX, Anexo da Portaria MP nº 152, de 05 de maio de 2016 - Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, tendo em vista delegação de competência conferida pela Portaria SPU Nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 123, de 30/6/2010, Seção 2, página 75, e dos elementos que integram o Processo nº 04926.202103/2015-16, resolve:

Art. 1º Autorizar a reversão de doação, feita pelo município de Itabira/MG, de um terreno com área de 782,66 m², situado na Rua Dona Zezeca, s/nº, Bairro Penha, no próprio município, conforme Matrícula nº 29.340, Livro nº 2 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabira/MG. A reversão é realizada em conformidade com a Lei Municipal nº 4.826, de 23 de julho de 2015.

Art. 2º O imóvel descrito encontra-se livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional e, ainda, qualquer outro ônus real.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE DE PAULO DINIZ

Ministério do Trabalho

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 17 de Novembro de 2017

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 27 da Portaria 326/2013 e na seguinte Nota Técnica, resolve ARQUIVAR o processo do sindicato abaixo relacionado:

Processo	46293.001308/2015-10
Entidade	SINDEDUC - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ	19.836.486/0001-20
Fundamento	NT 1442/2017/CGRS/SRT/MTb

Tendo em vista a decisão prolatada no Proc. Jud.: 0001575-41.2016.5.10.0014, em trâmite perante a 14ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, com fundamento na Portaria 326/13 e na Nota Técnica Nº 460/2017/AIP/SRT/MTb, o Secretário da Secretaria de Relações do Trabalho resolve restabelecer o curso do processo administrativo 47999.005986/2014-96, pedido de registro sindical, de interesse do SINDICATO DOS TRANSPORTADORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE JACAREI, CNPJ: 20.995.280/0001-22.

O Secretário de Relações do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 1447/2017/CGRS/SRT/MTb, resolve para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, EXCLUIR a categoria profissional específica dos condutores (motoristas) e ajudantes de motoristas em transportes de cargas próprias vinculados às empresas das categorias econômicas da indústria, comércio, serviços, agroindústria e agrocomércio, da representação do SITRCPA - Sindicato Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Cargas em Geral de Pouso Alegre e Região - CNPJ 13.960.867/0001-30, Processo 46211.006523/2011-46, conforme determina o art. 30 da Portaria 326, de 11 de março de 2013.

Em cumprimento a Decisão Judicial exarada no Processo 0001267-93.2016.5.10.0017, procedente da 17ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região o Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013, e na NOTA TÉCNICA 1449/2017/CGRS/SRT/MTb, resolve ARQUIVAR as impugnações 46000.001862/2017-15 e 46000.001997/2017-72 com base no art. 18, III e VIII da Portaria 326/2013 e REMETER para procedimento de MEDIAÇÃO as seguintes entidades: a) Sindicato dos Trabalhadores em postos de serviços de revenda de combustíveis e derivados de petróleo de montes claros e região - SINTRAPOSTOS SERTÕES, (impugnado), processo de pedido de registro 46246.003223/2015-31, CNPJ 18.874.481/0001-20; b) Sindicato dos Empregados em Posto de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Muriaé e Região (impugnante), processo de registro 46000.001687/93-83, CNPJ 26.142.729/0001-96; c) Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista e Atacadista de Divinópolis e Região Centro Oeste - MG (impugnante), carta sindical L027 P055 A1958, CNPJ 16.763.526/0001-63; d) Sindicato dos Empregados no Comércio de Teófilo Otoni e Região (impugnante), carta sindical L012 P057 A1941, CNPJ 25.113.952/0001-42; e) Sindicato dos Empregados no Comércio de Sete Lagoas e Região (impugnante), carta sindical L030 P047 A1960, CNPJ 25.004.565/0001-78; f) Sindicato dos Empregados no Comércio de Montes Claros e Região (impugnante), carta sindical L025 P067 A1957, CNPJ 19.777.689/0001-93; g) Sindicato dos Empregados no Comércio de Diamantina (impugnante), carta sindical L013 P068 A1943, CNPJ 20.081.816/0001-02; h) Sindicato dos Empregados no Comércio de Passos e Região (impugnante), Processo de Pedido de Registro 24000.006000/92-19, CNPJ 23.778.277/0001-45; i) Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Manhuçu e Região (impugnante), Processo de Pedido de Registro nº 46000.004377/93-01, CNPJ 66.226.754/0001-72; com fundamento no art. 20 da Portaria 326/2013 (alterado pela Portaria 1.043, de 04 de setembro de 2017).